



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026
de

REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO À FIRMA AUTO SOCORRO E FUNILARIA PAULINHO.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o artigo 5º da Lei Complementar nº 64, de 03 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,



EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

Ofício CM - 17/2026

Bragança Paulista, 29 de janeiro de 2026

Ao Exmo. Sr.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, tenho a honra de, pelo presente, passar às mãos de Vossa Excelência para a competente deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que revoga o artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 64, de 03 de dezembro de 1992, a qual dispõe sobre a doação de terreno à firma Auto Socorro e Funilaria Paulinho.

A presente iniciativa tem por escopo promover a necessária atualização da legislação municipal, suprimindo dispositivo que, embora ainda vigente, revela-se em descompasso com os atuais parâmetros normativos que regem as doações de imóveis públicos, especialmente no que se refere à preservação das garantias jurídicas e à segurança dos investimentos realizados pelas empresas beneficiadas, em harmonia com os princípios constitucionais da Livre Iniciativa e da Liberdade Econômica.

Coloco-me à inteira disposição dessa Casa Legislativa para prestar os esclarecimentos técnicos e jurídicos que se fizerem necessários, bem como para apresentar, em audiência pública ou reunião técnica, os estudos e simulações que subsidiaram a proposta.

Desta forma, solicito a acolhida e aprovação do Projeto de Lei Complementar apresentado e, na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
EDMIR JOSE ABI CHEDID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal